DECRETO Nº 343, DE 03 DE MAIO DE 2017

"Estabelece o uso público de banheiros e dá outras providências."

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que os banheiros localizados ao lado externo do pavimento inferior do prédio denominado Salão Paroquial, na Rua Almirante Barroso, serão de uso público, os quais terão horário de funcionamento das 07h 30min às 17h.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 03/05/2017

ITAMAR BERNARDI
Secretário de Adm. Plan. e Fin.